

** Sapucaia	Xinguara	CIRETRAN Xinguara
** Senador José Porfírio	Altamira e Anapu	CIRETRAN Altamira
** Soure	Belém	CIRETRAN Soure
		*** DETRAN SEDE
		**** Estação Cidadania Grão Pará; Estação Cidadania Metrópole Ananindeua; Estação Cidadania Pátio Belém e Posto Avançado Antônio Barreto
** Terra Alta	Castanhal	CIRETRAN Castanhal
** Terra Santa	Óbidos; Oriximiná e Santarém	CIRETRAN Óbidos; CIRETRAN Oriximiná e CIRETRAN Santarém
** Tracuateua	Bragança	CIRETRAN Bragança
** Trairão	Itaituba, Novo Progresso	CIRETRAN Itaituba e CIRETRAN Novo Progresso
** Ulianópolis	Dom Eliseu e Paragominas	CIRETRAN Dom Eliseu e CIRETRAN Paragominas
** Viseu	Bragança	CIRETRAN Bragança
** Vitória do Xingu	Altamira	CIRETRAN Altamira

* Havendo ECVs credenciadas e em atividade no município, o serviço de vistoria veicular deverá ser de exclusividade das ECVs credenciadas neste município, cessando a extensão da área de atuação de outras ECVs. Conforme Resolução nº 941 do CONTRAN, de 28 de março de 2022, em especial seu Art. 6º, §2º, bem como o Art. 9º, §3º da mesma Resolução.

** Não havendo ECVs credenciadas e em atividade no município, o órgão ou entidade executiva de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal pode, a seu critério, estender, precariamente, quando solicitado, o âmbito de atuação da pessoa jurídica habilitada para o município ou região de determinada Ciretran. Conforme Resolução nº 941 do CONTRAN, de 28 de março de 2022, em especial seu Art. 6º, §1º, bem como o Art. 9º, §3º da mesma Resolução.

*** Conforme PORTARIA Nº3883/2021/DG/DHCRV/CRV/DETRAN, Art. 4º - No DETRAN Sede, em caso de divergências ou procedimentos não contemplados na presente normativa, serão atendidos todos os serviços de veículos, independente de sua jurisdição.

**** Conforme PORTARIA Nº3883/2021/DG/DHCRV/CRV/DETRAN, Art. 2º - No Posto Avançado Antônio Barreto, Estação Cidadania Pátio Belém, Estação Cidadania Metrópole Ananindeua, Estação Cidadania Grão Pará, poderão ser atendidos todos os serviços de veículo, independente da jurisdição, mediante procuração.

Protocolo: 1063670

PORTARIA Nº 1162/2024-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020 e PORTARIAS do DETRAN/PA 506/2014, e demais atos normativos afins; CONSIDERANDO o requerimento nº 2023/1261241, apresentado pela empresa, AUTO ESCOLA RONDON EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.108.931/0001-24, nome fantasia CFC AUTO ESCOLA RONDON - ME, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária à renovação de credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa AUTO ESCOLA RONDON EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.108.931/0001-24, nome de fantasia CFC AUTO ESCOLA RONDON- ME (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Rua Castelo Branco Nº 173 Bairro: Centro, CEP: 68.638-000, Rondon do Pará/ PA, com atuação na Região de Trânsito de Marabá, no município de Rondon do Pará / PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 (trinta e seis meses), retroagir a data da última PORTARIA Nº 3020/2021-DG/DHCRV/CHC/GCCFC de Renovação do Credenciamento deste CFC.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1562813 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 15 de Março de 2024.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO

DIRETORA GERAL/DETRAN/PA

Protocolo: 1063723

PORTARIA Nº 1215/2024-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020 e PORTARIA do DETRAN 506/2014 e demais atos normativos afins; CONSIDERANDO o requerimento nº 2024/2047092, apresentado pela empresa AUTO ESCOLA KAMILY VITORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.900.170/0001-49, nome de fantasia AUTO ESCOLA KAMILY VITORIA, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária a renovação de credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa AUTO ESCOLA KAMILY VITORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.900.170/0001-49, nome de fantasia AUTO ESCOLA KAMILY VITORIA (CLASSIFICAÇÃO A/B) com estabelecimento na RUA APINAGÉS, 208 SALA A, Bairro: DOM JOAO VI, CEP: 68.701-280, CAPANEMA/PA, com atuação na Região de Trânsito de CAPANEMA, no município de Capanema/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º A Renovação do credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 (trinta e seis meses) a contar do vencimento da última PORTARIA de credenciamento deste CFC.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1297449 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de abril de 2024

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 1063724

PORTARIA Nº 1444/2024-DAF/CGP, Belém, 16 de abril de 2024.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 051/2024-CN-CINT, datado de 08/04/2024, protocolado sob o nº 2024/2123195, R E S O L V E:

RETIFICAR na PORTARIA 1264/2024-DAF/CGP, o período concessivo de FÉRIAS do servidor Arnaldo Rodrigues Gama, Assessor, matrícula 5948209/2, lotado na Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno, onde se lê de 02.05.2024 a 31.05.2024, leia-se 17.05.2024 a 15.06.2024, referentes ao exercício 31.05.2022/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1063761

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1337/2024-DAF/CGP, DE 10/04/2024

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2024/162632;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Gerezinho Maciel de Moura, matrícula nº 5946631/1, no cargo de Gerente, lotado na CIRETRAN de Uruará.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$- 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para resolver pendências da ciretran.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339036 – R\$:-500,00

3339039 - R\$:-1.500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 1361/2024-DAF/CGP, DE 12/04/2024

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2024/386122;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Priscila Karen Mucelin Chaves, matrícula nº 57194730/1, no cargo de Analista Sistema, lotado na DTI.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$- 1.000,00 (UM MIL REAIS), a fim de suprir as necessidades de despesas com transporte de equipamentos de informática, e quaisquer eventos que possam ocorrer, no Estado de São Paulo/SP.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033 – R\$:-1.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: no período de 28/04 á 01/05/2024.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 1410/2024-DAF/CGP, DE 15/04/2024

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2024/386149;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Sandra Abreu Pinheiro, matrícula nº 57194026/1, no cargo de Auxiliar de Trânsito, lotado na CNCIR.